Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 691

Órgão Oficial do Município

# **PODER EXECUTIVO**

## **Atos Oficiais**

## **Decretos**

#### Decreto n.3559, de 08 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

25-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ------R\$100.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

108-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ------ R\$100.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO

357-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

83-15.451.0070.1006.0000-IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JUDAS

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES ------R\$-200.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

111-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -------R\$-50.000,

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

#### Decreto n.3600, de 10 de setembro de 2020

Dispõe sobre o retorno gradual de atividades culturais no Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentado pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no plano federal pelo Decreto Legislativo do Senado Federal n. 06, de 20 de março de 2020, no plano estadual pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e neste Município pelo Decreto Municipal n. 3490, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, e n. 65.170, de 04 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 07.08.2020, pelo Governo do

Estado de São Paulo, do avanço da Região de Campinas (DRS-7) para a Fase 3 – Amarela do "Plano São Paulo", que escalona a retomada das atividades econômicas, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que em 19.08.2020 o Governo do Estado de São Paulo autorizou a ampliação do funcionamento de atividades comerciais e serviços no âmbito do "Plano São Paulo", conforme Decreto Estadual n. 65.141, de 19 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo "Plano São Paulo", estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20 e 3.558/20, bem como da Lei Complementar Municipal n. 04/20, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO que o "Plano São Paulo", do Governo do Estado, permite a retomada parcial de atividades culturais e eventos depois da região de saúde permanecer por, pelo menos, 28 dias consecutivos na fase amarela.

#### DECRETA:

Art. 1º A partir 12 de setembro de 2020, em conformidade com a Fase 3 – Amarela do "Plano São Paulo", passam a valer as seguintes restrições e critérios:

- I Eventos, convenções e atividades culturais:
- a) O acesso ao público será permitido até o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, sendo obrigatório o controle de acesso dos ingressantes;
- b) No caso de espetáculos e atividades similares, os ingressos deverão ser disponibilizados com hora e assentos marcados, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de público em pé;
- c) A venda de ingressos de eventos culturais em bilheterias físicas, desde que respeitados protocolos sanitários e de distanciamento.
- II Feiras livres: fica permitida a montagem de bancas e barracas apenas de comerciantes e produtores estabelecidos no município de Santo Antonio de Posse, devendo-se manter distância mínima de 10 (dez) metros entre cada uma delas, permitido o consumo local de

alimentos e bebidas em mesas com distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

§ 1º Os eventos, convenções e atividades culturais devem respeitar todas as normas sanitárias do setor, em especial os protocolos intersetorial e setorial específico, além da disposição de assentos e filas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre cada participante.

§ 2º As atividades culturais relativas à educação não-formal, tais como cursos de idiomas e de música, deverão respeitar todas as normas sanitárias relativas ao setor cultural, bem como observar que as aulas e atividades com alunos devem ser limitadas a, no máximo, 10 (dez) participantes por vez com distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 10 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

# **Atos Administrativos**

# Editais de notificação

# DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1°, III, do Decreto n° 70.235/1972: Far-se-á a intimação: §1° Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

Os contribuintes notificados/intimados têm prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização de suas pendências, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

7378	JOÃO DE ANDRADE SILVA 1234492846
7899	DANIELA SISTI RESTAURANTE
7856	DAIANE CRISTINA ARAGÃO SILVA 30017613850
6851	MONICA ALEXANDRA CALIXTO DE ARAUJO 34560167869

OBS.: DATA BASE DA RELAÇÃO ACIMA DIA 10/09/2020

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Jane Jaqueline M. Rossetto

Fiscal Tributária

# Licitações e Contratos

#### **Errata**

#### **ERRATA**

#### Processo Licitatório nº 2891/2020 Concorrência nº 001/2020

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇAO DA EXECUÇAO DA 1ª. FASE DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NECESSÁRIA, COMO MODALIDADE ADEQUADA - EDITAL QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS FIXADAS NAS LEIS Nº 8.666/1993.

Considerando o erro material na digitação do respectivo, Edital, referente ao processo supracitado, especialmente subitem 20.1 do Edital, informamos que:

Onde se lê:

20.1. Ao licitante fica obrigatório a visita no local da execução do objeto desta licitação. Caso queira agendar a visita, esta será realizada até às 17:00 horas do dia útil anterior a realização da licitação, com prévio agendamento no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000.

20.1.1. Todos os licitantes, que fizerem ou não vistoria, deverão apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (ANEXO X), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Leia-se:

20.1. Os licitantes interessados ficam obrigados a realizar a visita no local da execução do objeto desta licitação, devendo a visita ser agendada até às 17:00 horas do dia útil anterior a realização da licitação, no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000 com o engenheiro José Sidnei Vieira. Após tal ato (vistoria) o referido departamento emitirá Atestado de Vistoria. Observação: A visita é obrigatória para dirimir toda e qualquer dúvida, que porventura possa existir, tendo em vista que se trata de uma obra com detalhamento complexo.

20.1.1. Além da realização da vistoria (que é obrigatória), com a consequente apresentação de Atestado de Vistoria emitida pela Diretoria de Obras e Engenharia; os Licitantes deverão apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (ANEXO X), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Demais exigências editalícias permanecem as mesmas.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Presidente COPEL

## **Extrato**

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 060/2020

Processo Administrativo n° 2912/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO "TAPA BURACO" E "LOMBOFAIXA" EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Ata de Registro de Preço nº 030/2020 - Empresa: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.611/0001-79.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), valor unitário da tonelada registrado é de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2020, encerrando-se em 04 de setembro de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: n° 3197/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção, transporte e destinação de passivo de lodo Classe II A, gerado pela ETA Saudade, em atendimento as exigências técnicas emitidas pela CETESB

CONTRATO N° 033/2020.

EMPRESA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.733.363/0004-02

Valor: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 04 de setembro de 2020, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 04 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse. 10 de setembro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: nº 3294/2020

OBJETO: Contratação de empresa para interligação e ligação da rede de iluminação pública nas ruas Alberto Aranha Fortuna e Fares Baracat

CONTRATO N° 034/2020.

EMPRESA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.013.873/0001-64

Valor: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a iniciar em 04 de setembro de 2020, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 04 de novembro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29D/2020 – Empresa R. A. MANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.058.347/0001-60.

O valor total registrado desta ata é R\$ 436.350,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze)

meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29C/2020 – Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.205.718/0001-73.

O valor total registrado desta ata é de R\$ 51.820,95 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29A/2020 – Empresa: FABIO VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.699.260/0001-13.

O valor total registrado desta ata é de R\$ 4.112,50 (quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29E/2020 - Empresa: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.150.878/0001-27.

O valor total registrado desta ata é de R\$ 59.782,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29B/2020 – Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.808/0001-31.

O valor total registrado desta ata é de R\$ 42.243,50 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29F/2020 – Empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50.

O valor total registrado desta ata é de R\$ 177.255,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciarse em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 044/2020 - Processo Administrativo nº 2185/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higienização para todos os departamentos da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Ata de Registro de Preço nº 29G/2020 – Empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.118.264/0001-93.

O valor total registrado desta ata é R\$ 33.600,86 (trezentos mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2020, encerrando-se em 01 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 054/2020 - Processo Administrativo nº 2483/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de carvão antracito para reposição e complemento nos 9 filtros da ETA da Avenida da Saudade e ETA no Bairro Recreio Campestre.

Contrato nº 29/2020 – Empresa: ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.880.701.0001-70.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao passo que o valor unitário/por quilograma é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos). vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 21 de agosto de 2020, encerrando-se em 21 de agosto de 2021.

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

# Decisão do Prefeito

# INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de vigência de contrato nº. 31/2017, cujo objeto é a prestação de serviços desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 31/2017, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, cujo objeto é prestação de serviços desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes de Santo Antônio de Posse pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de setembro de

2020 a 07 de setembro de 2021. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 4 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Santo Antônio de Posse, 10 de setembro de 2020.

#### A W&C ALIMENTOS EIRELI

Senhor Sócio Administrador,

Assunto: Resposta sobre Requerimento tendo por objeto o realinhamento econômico financeiro c/c pedido alternativo de cancelamento/liberação da Ata de Registro de Preços nº. 18/2020, do Pregão Presencial nº. 034/2020.

Em resposta aos Requerimento de V.Sa., o qual tem por objeto a concessão de realinhamento econômico financeiro c/c pedido alternativo de cancelamento/liberação da Ata de Registro de Preços nº. 18/2020 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 034/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de realinhamento econômico financeiro e INDEFIRO o pedido alternativo de cancelamento/liberação da Ata.

Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

A/C

Sr. Cristian Adriano da Costa

**W&C ALIMENTOS EIRELI,** 

Avenida Mario Zara, nº 2910

Bairro: Distrito Argino Mendes

Cidade de Estiva Gerbi - SP

CEP: 13.857-000

#### Do processo nº Em 09/09/2020

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de

não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Decisão Final.

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO NÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 383/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela sociedade empresária SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, e no mérito DOU PROVIMENTO, consequentemente, ANULO a sanção de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

 II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério júnior

Prefeito Municipal

#### Do processo nº Em 09/09/2020

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA.

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Decisão Final.

#### DECISÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 381/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, pelo princípio da autotutela, CONHEÇO a defesa prévia apresentada pela sociedade empresária ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, e no mérito DOU PROVIMENTO, consequentemente, ANULO a sanção de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato para os itens "Agua Oxigenada 10 Vol.", "especulo descartável P" e "especulo descartável G", nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

II - Publique-se.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério júnior

Prefeito Municipal

#### Do processo nº Em 09/09/2020

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Decisão Final

#### DECISÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 382/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, pelo princípio da autotutela, CONHEÇO a defesa prévia apresentada pela sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, e no mérito DOU PROVIMENTO, consequentemente, ANULO a sanção de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

 II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério júnior

Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório nº 2755/2019

#### Pregão Presencial nº 051/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2755/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento dos itens 38 – Azitromicina 500mg (Cota Principal); e 356 – Azitromicina 500mg (Cota Reservada), da Ata de RP nº. 31 S/2019 e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento dos itens acima registrados, firmados com a Detentora SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tais itens.

 II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Santo Antônio de Posse, 9 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

#### Processo Licitatório nº 4283/2019

#### Pregão Presencial nº 75/2019

OBJETO: Registro de preços, para insumos hospitalares, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 4283/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento dos itens 29, 42, 58, 81, 83, 103, 104, 105, 161, 181, 182 e 246, da Ata de RP nº. 44 E/2019 e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento dos itens acima registrados, firmados com a Detentora da Ata Med Center Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N.º 00.874.929/0001-40, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tais itens.

 II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Santo Antônio de Posse, 9 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Processo Licitatório nº 2755/2019

Pregão Presencial nº 051/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2755/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento dos itens 294 – Sulfadiazina 500mg (Cota Principal); e 612 - Sulfadiazina 500mg (Cota Reservada), da Ata de RP nº. 31 N/2019 e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento dos itens acima registrados, firmados com a Detentora da Ata Med Center Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N.º 00.874.929/0001-40, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tais itens.

 II – Publique-se e segue para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Santo Antônio de Posse, 8 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

#### Processo Licitatório nº 4298/2019

#### Pregão Presencial nº 078/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 4298/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento do item 08 – CARBAMAZEPINA 200MG, do Pregão Presencial nº. 78/2019, e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento do item 08 – Carbamazepina 200MG, firmado com a Detentora da Ata LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tal item.

II - Publique-se e segue para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 8 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

#### Processo Licitatório nº 2755/2019

#### Pregão Presencial nº 051/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital.

#### DESPACHO/DECISÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2755/2019, em especial manifestação jurídica de fls., o qual opina que tal pedido de cancelamento preencheu os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto nº. 7.892/2013, acolho como razão de decidir, CONHEÇO o pedido de cancelamento de fornecimento do item 61 – CARBAMAZEPINA 200MG, do Pregão Presencial nº. 51/2019, e AUTORIZO a liberação do compromisso de fornecimento do item 61 – Carbamazepina 200MG, firmado com a Detentora da Ata LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, não devendo ser aplicada nenhuma penalidade sobre tal item.

II – Publique-se e segue para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 8 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

# Aviso de Licitação

# PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 PROCESSO Nº 3347/2020 TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DOS PRÉDIOS DO DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de setembro de 2020 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

# PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 PROCESSO Nº 3346/2020 TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO NA ETA SAUDADE - DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de setembro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

# Atas de Sessões

ATA do CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ARTÍSTICAS PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, DE ACORDO COM AS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – PROCESSO N° 2226/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

1.1 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo, os responsáveis técnicos pelo processo de Chamamento, respectivamente, Maria Valéria da Silva Domingos, Rafael Lalla Rosa e Silvana Aparecida Luppe dos Santos, entregaram à Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 8950 de 10/10/2019, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 11/10/2019, na pessoa de seu representante Pedro Henrique Romanini, as declarações com a análise técnica e pontuação dos credenciados e habilitados jurídica, fiscal e econômica-financeiramente: Maycon Henrique de Oliveira, Luzia Cleusa Moraes Veiga, Vilson Aparecido Ribeiro Rodrigues, Paulo Ricardo de Oliveira, Jessica Fernnda Cipriano da Silva e Triade Tetral Produçoes Artisticas Ltda ME, referentes ao CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ARTÍSTICAS PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, DE ACORDO COM AS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - PROCESSO N° 2226/2020 - com publicação no Diário Oficial do Estado em 10/07/2020, Jornal Oficial em 10/07/2020 e no site www.pmsaposse. sp.gov.br (clicar no ícone: licitações). Da análise técnica quanto aos documentos apresentados pelos oficineiros, restou a conclusão de que preenchem às exigências técnicas-artística editalícias, estando aptos a contratação: Luzia Cleusa Moraes Veiga, 70 pontos; Vilson Aparecido Ribeiro Rodrigues, 73 pontos; Paulo Ricardo de Oliveira, 78 pontos; Jessica Fernanda Cipriano da Silva, 55 pontos e Triade Teatral Produçoes Artisticas Ltda ME, 85 pontos. Não preencheu as exigências técnicas-artísticas editalícias, não estando apto a contratação: Maycon Henrique de Oliveira, 15 pontos.

1.2 Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão, após análise da documentação jurídica, fiscal, econômica-financira e técnica, julgou HABILIADOS e APTOS a contratação os seguintes proponentes:

Luzia Cleusa Moraes Veiga

Vilson Aparecido Ribeiro Rodrigues

Paulo Ricardo de Oliveira

Jessica Fernanda Cipriano da Silva

Triade Teatral Produções Artísticas Ltda ME

- 1.3 Abra-se prazo recursal de 5 (cinco) dias da publicação desta;
- 1.4 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.
  - 1.5 Publique-se.

Alyne Lolli Troleze

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Pedro Henrique Romanini

Membro e Secretário

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Membro

Thiago Gomes Cardonia

Membro

#### **Outros Atos**



#### Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: patricia.campos@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antonio de Posse – SP



"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Em 11 de Setembro de 2020, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, doravante denominado CEDENTE, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Vila Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norberto de Olivério Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 60.089.258-4, inscrito no CPF sob nº 582.799.628-91, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.548/0029-97, situada a rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1351 - Centro, neste ato representado por seu sargento Rogério Antônio de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 24.764.175-3 e inscrito no CPF sob nº 120.637.568-05, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descrito:
  - 1. PATRIMÔNIO Nº 001753, 008783, 009053, 010020, 010021; CADEIRA FIXA TECIDO AZUL (04 ITENS)
  - 2. PATRIMÔNIO Nº 000592,002526,002863,005998: CADEIRA GIRATORIA AZUL (04 ITENS)
  - 3. PATRIMÔNIO Nº 010011: MESA SECRETARIA 2 GAVETAS (01 ITEM)
  - 4. PATRIMÔNIO Nº 005640: LONGARINA 3 LUGARES (01 ITEM)
  - 5. PATRIMÔNIO Nº 005195: MESA REDONDA (01 ITEM).

1



#### Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: patricia.campos@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antonio de Posse – SP



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

- I O objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a Delegacia de Polícia do Município de Santo Antônio de Posse,
- II A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação expressa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do bem, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I Se o **CESSIONÁRIO** der outra destinação ao bem cedido;
- II Nos demais casos previstos em lei específica.

Norberto de Olivério Júnior Prefeito Municipal Rogério Antônio de Lima Sargento da Polícia Militar

Angela Maria Augusto Sioni Técnica de Patrimônio

2